

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Dr. Leonardo	

Art. 1º Fica adicionado o § 3º ao art. 17 do Projeto de Lei Complementar n. 16/2016, Mensagem n. 30/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 (...)

§ 3º A Secretaria de Estado de Saúde deve manter em seus quadros profissionais médicos, enfermeiros e outros com formação e capacitação na área de administração hospitalar para atuarem nos casos de fiscalização, orientação, intervenção e/ou encampação dos serviços”.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Maio de 2016

Dr. Leonardo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A vertente proposta de emenda tem o fito aprimorar o novel sistema fiscalizatório das OSS que se pretende estabelecer na oportunidade, visto que assegurará a existência de um corpo técnico hábil a lidar com os problemas inerentes a qualquer contrato de gestão.

Assim, com o intuito de aprimorar o projeto em testilha é que deduzo a presente emenda, confiante em seu integral acatamento.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 11 de Maio de 2016

Dr. Leonardo
Deputado Estadual